



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

Diretoria-Geral do Campus Pelotas
Diretoria de Ensino

EDITAL Nº 41/2023

Seleção Interna para professor(a) do Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado para credenciamento de docentes, para atuar no **Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados**, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo do Colegiado do referido Curso;
- 1.2 O processo seletivo será regido por esse Edital;
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.4 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail ifsul.coforma@gmail.com

2. DAS VAGAS

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para atender às necessidades na docência de disciplinas a serem ofertadas no curso, conforme o disposto no quadro 1.

| Disciplina | Carga horária semanal de reunião | Carga horária semanal da disciplina | Carga horária semanal de atendimento | Carga horária total |
|--------------------|---|--|---|----------------------------|
| Gestão Educacional | 2h/a | 2h/a | 2h/a | 6h/a |

Quadro 1 – Disciplinas e carga horária por atividade

3. DO CRONOGRAMA

| Etapa | Data |
|------------------------|---------------------------|
| Divulgação do Edital | 14/11/2023 |
| Inscrições | 14/11/2023 até 24/11/2023 |
| Análise dos Currículos | 25/11/2022 até 28/11/2023 |
| Resultado Parcial | 29/11/2023 |
| Prazo de Recursos | 30/11/2023 |
| Resultado dos Recursos | 01/12/2023 |
| Resultado Final | 01/12/2023 |

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições do presente Processo Seletivo deverão ser feitas mediante o preenchimento da ficha de inscrição, disponível no anexo 1 deste edital;
- 4.2 Só poderão se candidatar candidatos(as) que sejam servidores(as) docentes efetivos(as) do IFSul, preferencialmente que estejam lotados no câmpus Pelotas, e que possuam carga-horária disponível compatível com a atividade a que se candidatem;
- 4.3 Os(As) candidatos(as) devem possuir formação docente (licenciatura/pedagogia) e pós-graduação (no mínimo Curso de Especialização) em Educação ou em áreas afins à disciplina específica.
- 4.3.1 A ficha de inscrição deverá ser encaminhada devidamente preenchida para o email pl.fpgnl@ifsul.edu.br, acompanhada de cópia do Currículo Lattes atualizado e de cópia dos diplomas que comprovem a condição de inscrição prevista no caput deste artigo;
- 4.4 As inscrições somente serão homologadas após a verificação do cumprimento do disposto nos itens 4.2. e 4.3;

5. DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS

- 5.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta pela coordenação do curso e membros designados pelo Colegiado do Curso.
- 5.2 A Seleção consistirá em Análise do Currículo;
- 5.3 Da Análise do Currículo
- 5.3.1 A Análise do Currículo levará em conta, unicamente, as informações constantes do Currículo Lattes.
- 5.3.2 O candidato deverá preencher juntamente ao formulário de inscrição a contabilização dos pontos referentes ao seu currículo Lattes.
- 5.3.3 A seleção será realizada com base na análise curricular e o candidato receberá uma nota de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, conforme critérios apresentados no quadro a seguir.

| Item | Pontos | Valor máximo |
|-------------------------------|--------|--------------|
| Doutorado na área da Educação | 25 | 25 |

| | | |
|---|-------------|----|
| Doutorado em área afim à disciplina | 20 | |
| Mestrado na área da Educação | 15 | |
| Mestrado em área afim à disciplina | 12 | |
| Pós-graduação lato sensu na área da Educação ou afim | 5 | |
| Exercício da docência na área da disciplina a qual se candidata (3/ano) | 12 (Máximo) | 25 |
| Número de orientandos de pós-graduação com trabalho concluído (2/cada) | 8 (Máximo) | |
| Número de orientandos com trabalhos de graduação concluídos (1/cada) | 5 (Máximo) | |

Quadro 2 - Critérios de Pontuação do Currículo

- 5.3.4 O somatório dos pontos referentes a cursos de pós-graduações limita-se ao valor máximo de 25 pontos.
- 5.3.5 O resultado parcial será divulgado individualmente, por email, aos(as) candidatos(as) e através da Coordenadoria de Comunicação Social do Campus Pelotas na página institucional, no link <http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2023>.

5.4 Dos Recursos

- 5.4.1 Os Recursos, devidamente formalizados pelo email pl.fpgnl@ifsul.edu.br, serão recebidos e analisados, considerando os prazos estabelecidos neste edital;
- 5.4.2 Os resultados dos recursos serão divulgados individualmente, por email, aos(as) candidatos (as) e publicados na página institucional do câmpus no link <http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2023>.

5.5 Do Resultado Final

- 5.5.1 O resultado final será divulgado individualmente, por email, aos(as) candidatos(as) e através da Coordenadoria de Comunicação Social do Campus Pelotas, na página institucional do câmpus, no link <http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2023>.

6. ATIVIDADES E CARGA HORÁRIA

- 6.1 O Curso possui ingresso semestral, alternando os turnos noturno e vespertino.
- 6.2 As atividades desenvolvidas pelos(as) docentes selecionados(as) estarão vinculadas à(s) disciplina(s) escolhida(s) quando da inscrição.
- 6.3 As cargas horárias referentes a cada disciplina constam da relação de disciplinas que fazem parte deste Edital (Quadro 1), conforme Matriz Curricular constante do Projeto Pedagógico do Curso.

6.4 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) passarão a compor o Colegiado do Curso, sendo obrigatória a participação nas reuniões pedagógicas realizadas semanalmente, às quintas-feiras, das 13h30min às 15h.

7. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

7.1 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) serão chamados por ordem decrescente de classificação, conforme as necessidades do curso.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O presente processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Instituição.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Caso não haja candidatos(as) habilitados(as) em alguma disciplina, a Coordenação do Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados se resguarda ao direito de convidar professores(as) que atendam às exigências deste edital e não tenham participado da seleção.

9.2 Os(As) candidatos(as) estão cientes e concordam com os termos apresentados neste Edital.

9.3 Casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção deste edital.

Pelotas, 14 de novembro de 2023.

Diogo Souza Madeira

Coordenador do Curso de Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados

Anderson Martins

Chefe do Departamento de Ensino de Graduação e Pós-graduação

Rafael Krolow

Diretor de Ensino do Campus Pelotas

Carlos Jesus Anguinoni Correa

Diretor-geral do Câmpus Pelotas

ANEXO 1: FICHA DE INSCRIÇÃO

| | | |
|---|--|--|
| Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados IFSul/Câmpus Pelotas | | |
| FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOCENTE | | |
| DADOS CADASTRAIS | | |
| Nome: _____ | | |
| SIAPE: _____ | Ingresso na instituição (ANO/SEM): ____/____ | Lotação: _____ |
| Graduação: _____ Licenciatura: [] SIM [] NÃO | Especialização: _____ | CPF: _____ |
| | Mestrado: _____ | RG: _____ |
| | Doutorado: _____ | Telefone: _____ |
| | | Celular: _____ |
| E-mail: _____ | | Data Nascimento: ____/____/____ |
| Endereço: _____ | | |
| DISCIPLINAS ESCOLHIDAS | | |
| | DISCIPLINA | |
| () | Gestão Educacional | |
| | | |
| Assinatura: _____ | | Data : ____/____/____ |

ANEXO 2: Pontuação do currículo Lattes

Nome : _____

| Item | Pontos | Pontos atribuídos pelo candidato | |
|--|--------|----------------------------------|--|
| Doutorado na área da Educação | 25 | | M áx i m o 25 po nt os |
| Doutorado em área afim à disciplina | 20 | | |
| Mestrado na área da Educação | 15 | | |
| Mestrado em área afim à disciplina | 12 | | |
| Pós-graduação lato sensu na área ou afim | 5 | | |
| Exercício da docência na área da disciplina (3/ano) | 12 | | M áx i m o 25 po nt os |
| Número de orientandos de pós-graduação com trabalho concluído (2/cada) | 8 | | |
| Número de orientandos com trabalhos de graduação concluídos (1/cada) | 5 | | |

Total de pontos atribuídos pelo candidato: _____

Assinatura